



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1243/2012, 24 de julho de 2012.

Concede Reposição da Perda do Poder Aquisitivo aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Céu Azul, ficam majorados em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) resultantes da perda do poder aquisitivo da moeda, apurada no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme variação medida pelo IGPM/FGV – INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, perfazendo:

- a) Prefeito.....R\$ 10.075,79 (dez mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos);
- b) Vice-Prefeito.....R\$ 2.871,14 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos);
- c) Secretários.....R\$ 4.533,66 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Executivo no Exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 24 de julho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 27 / 7 / 2012
Página: 03 Vol. 333